RESOLUÇÃO Nº 002, de 15 de setembro de 2011

Fixa a revisão dos subsídios dos Vereadores a partir de 1º de maio de 2011 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antônio César de Camargo, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam revisados em 6,51% (seis vírgula cinqüenta e um por cento), a partir de 1º de maio de 2011, os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina- Estado do Paraná, que foram fixados conforme Resolução nº 01/2008.

Art. 2º - Os subsídios revisados por esta Resolução estão baseados no índice apurado segundo o indicador oficial adotado pela legislação local para efeito da proteção assegurada no art.37, incisos X e XI, da Constituição da República.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2011.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de setembro de 2011.

ANTÔNIO CÉSAR DE CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR
1º Secretário